

COMUNICADO 29JUN22

Do Secretário de Segurança

Aos Srs Policiais Municipais de Itaquaquecetuba

1. O verdadeiro canal de comunicação com o efetivo é o COMANDO DA GCM ou a Secretaria de Segurança Urbana. Cuidado com boatos.
2. O Direito de Cidadania através do VOTO é plenamente assegurado aos nossos GCMs, sempre.
3. No dia de Eleição, todos nós estaremos escalados para a segurança do pleito eleitoral.
4. Sempre há casos de Agentes que deixam de votar por estarem de serviço na data de Eleição por terem domicílio eleitoral fora da Cidade.
5. Pensando nisso, **aqueles que residem fora do município** poderão TRANSFERIR PROVISORIAMENTE sua titularidade somente para fins de não perderem a chance de votar.
6. A **Transferência Provisória NÃO é obrigatória**, entretanto, aqueles que eventualmente não optarem por fazê-la, deverão programarem-se para votar no seu horário de folga, a fim de que não ocorra embaraço durante o horário de serviço.
7. Tal decisão foi tratada através do Ofício 18/22 do Sr Juiz Eleitoral de Itaquaquecetuba por força da **Resolução TSE 23 669/21 (Art 52 a 54).**
8. **O GCM que desejar ter tranquilidade e certeza de que poderá votar na Eleição de 22 e tem domicílio Eleitoral em outra Cidade, deve**

procurar a Administração da GCM a fim de ser orientado cf a norma do TSE.

9. Reitero que Nosso Prefeito, esse Secretário e todo o Comando da GCM SEMPRE estará zelando pelo Melhor ao nosso efetivo, em que pese dificuldades próprias do serviço público.

Atenciosamente

Anderson CALDEIRA

Secretário de Segurança